



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**PORTARIA N.º 814/2022**

**DE: 16/05/2022**

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 1485/2022 em que a contribuinte **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome do Senhor **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA**, portadora do CPF: 008.189.047-80, inscrito sobre Inscrição Municipal 01030460229001, localizado a Rua Horizonte, nº 66, Vila Tavares, Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2014	IPTU	01030460229001	48,40	29,07	7,75	72,05	157,27
2015	IPTU	01030460229001	51,59	25,88	7,74	61,20	146,41
2016	IPTU	01030460229001	56,53	20,69	7,72	52,51	137,45
TOTAL DO DÉBITO							441,13
QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA**, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.